

TERMO ADITIVO

ID CidadES: 2024.033E0700001.16.0002

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2024
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IRUPI E A
EMPRESA BOREL EMPREENDIMENTOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE IRUPI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Centro, na cidade de Irupi, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 36.403.954/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulino Lourenço da Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **BOREL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.949.756/0001-91, sediado na Avenida Professor Amphilophio de Oliveira, na cidade de Iúna-ES, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Oziel Sangy Borel, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, conforme decidido no Processo 1Doc nº 6.762/2025, decorrente da Adesão nº 002/2024 a Ata de Registro de Preços nº 013/2024 do Pregão Presencial nº. 089/2023, Processo Administrativo nº 10889/2023 do Município de Iúna-ES, e em observância às disposições da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 037/2024 por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2. O valor do contrato será reajustado de acordo com a Cláusula Quinta (5.3) pelo índice do IGP-M-FGV (06/2024 à 10/2025), o percentual correspondente do reajuste é de 4,85898%

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O contratante pagará ao contratado pela execução do objeto deste termo aditivo o valor por metros quadrados, totalizando o valor global de R\$ 928.001,97 (novecentos e vinte e oito mil, um real e noventa e sete centavos), conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato nº 037/2024.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNI-TARIO	VALOR TOTAL

01	PRESTACAO DE SERVICO DE ASSENTAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO ESP. = 8 CM - SEM FORNECIMENTO DO BLOCO de esp. = 8 cm, inclusive areia, equipamento, mão de obra e transporte. (conforme composição do der es).	M ²	25.000	R\$ 28,31	R\$ 707.798,12	
02	PRESTACAO DE SERVICO DE ASSENTAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO. = 6 CM - SEM FORNECIMENTO DO BLOCO de esp. = 6 cm colorido, inclusive areia, equipamento, mão de obra e transporte. (conforme composição do der es)	M ²	5.000	R\$ 14,68	R\$ 73.401,29	
03	PRESTACAO DE SERVICO DE ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, INCLUSIVE CAIACAO - SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M ²	10.000	R\$ 14,68	R\$ 146.802,57	
VALOR TOTAL				R\$ 928.001,97		

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Irupi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 000070 – Secretaria obras, serviços urbanos e interior, 000002 – Sub-secretaria de Serviços Urbanos, 451 – Infra-estrutura Urbana, 2.004 – Manutenção dos Serviços de reformas e obras, 44905100000 – Obras e Instalações, Ficha: 217.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de 01/01/2026 à 31/12/2026.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666, de 1993.

Irupi/ES, 27 de novembro de 2025.

Paulino Lourenço da Silva – Prefeito Municipal

CONTRATANTE

BOREL EMPREENDIMENTOS LTDA

Oziel Sangy Borel - Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-